



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | |
|-------------|--|
| PROCESSOS | CEESP-PRC-2023/00036 ; CEESP-PRC-2023/00037 |
| INTERESSADO | Colégio Tableau / São José dos Campos |
| ASSUNTO | Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ambos na modalidade EaD |
| RELATORA | Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira |
| PARECER CEE | Nº 02/2024 CEB Aprovado em 17/01/2024 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 004/2023, protocolizado em 22/02/2023, o Colégio Tableau São José dos Campos encaminhou o pedido de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ambos na modalidade a distância, no município de São José dos Campos (fls.04).

Visando esclarecimentos acerca do presente processo, em 06/03/2023, foi encaminhada a **Diligência AT 70/2023**, conforme fls. 517 e 518, solicitando:

- Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes do Estado;
- Certidão negativa de débitos - Fazenda Estadual;
- Termo de Responsabilidade;
- Projeto Institucional para EaD nos termos do art. 7º;
- Tempo de Integralização e duração dos Cursos.

A solicitação foi respondida em 07/03/2023, sendo encaminhados os documentos já enviados na solicitação de credenciamento. Em 09/03/2023, o Requerente questionou sobre a visita dos Especialistas, sendo orientado que os documentos enviados seriam analisados, e atendendo ao exposto na Deliberação CEE 191/2020, o processo encaminhado à Câmara de Educação Básica para os devidos trâmites (fls.525 a 530). Em 14/03/2023, a Diligência foi reencaminhada ao Requerente, sendo em 16/03/2023, conforme às fls. 533, realizado contato telefônico esclarecendo possíveis dúvidas acerca dos documentos solicitados em diligência.

Em 27/03/2023, o Requerente encaminhou os documentos e informações solicitados em Diligência: Certificado de Regularidade do FGTS; Termo de Responsabilidade; Certidão Positiva – União; Certidão de Débitos – Municipal, fls.535 a 543. Questionado do envio do Projeto Institucional para EaD, o Requerente reencaminhou o arquivo intitulado Proposta Pedagógica 2022, de fls. 549 a 598.

Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância

A solicitação de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância, Processo CEESP-PRC-2023/00036, foi instruída com a seguinte documentação: Solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos na modalidade a distância - Ofício 004/2023 (fls.04); Plano de Curso – Técnico em Administração (fls. 06 a 58); Dados da Mantenedora (fls. 09); Organização Curricular (fls. 22 e 23); Critérios de Avaliação (fls. 51 a 54); Instalações e equipamentos (fls. 55); Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 55 a 57); Proposta Pedagógica 2022 (fls. 59 a 108 e 549 a 598); Regimento Escolar (fls. 109 a 145); Certidões negativas de débito INSS e FGTS (fls. 146 e 539); Comprovante de inscrição / situação no CNPJ atualizado com a atividade econômica pretendida (fls. 148); Certidão conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 147 e 542); Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura (fls. 149); Certidão de Débitos



Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários (fls. 150); Renovação de Licença Sanitária (fls. 151); Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 152); *Croqui* e plano de ocupação dos ambientes (fls. 153 a 157); Comprovante de Execução de Controle Profissional de Pragas Urbanas (fls. 158 e 159); Comprovante de ocupação legal do imóvel (fls. 160 a 163); HABITE-SE (fls. 164); Ato constitutivo (fls. 165 a 169); Apostila Curso Técnico em Administração (fls. 179 a 511); Termo de Adesão (fls. 512 e 513); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 540); Certidão de débitos municipais, tributos mobiliários e imobiliários (fls. 541); Termo de Responsabilidade (fls. 543); Tempo de Integralização (fls. 545); e Vagas (fls. 599).

Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade a distância

A solicitação de Autorização de Funcionamento para o **Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**, na modalidade a distância foi instruída com a seguinte documentação: Ofício 004/2023 (fls.05); Anexo II – Formulário de Credenciamento de Instituição (fls. 06 a 16); Anexo II – Formulário de Autorização de Funcionamento de Curso, na modalidade a EaD (fls. 17 a 23); Justificativa (fls. 17); Organização Curricular (fls. 17); Disciplinas presenciais (fls. 18); Quadro de docentes (fls. 18 a 20); Vagas (fls. 20 e 256); Atividades presenciais em ambientes específicos (fls. 20); Avaliação (fls. 20 a 23); Proposta Pedagógica 2022 (fls.24 a 73); Plano Escolar 2022 (fls. 74 a 128); Quadro de funcionários (fls. 113); Plano de Curso (fls. 129 a 163); Acervo bibliográfico (fls. 149 a 155); Laboratório de Enfermagem (fls. 155 a 159); Regimento Escolar (fls. 164 a 200); Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 201); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (fls. 202); Comprovante de Inscrição no CNPJ (fls. 203); Certidão de Inscrição Municipal (fls. 204); Certidão de Débitos Municipais (fls. 205); Renovação de Licença Sanitária (fls. 206); Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 207); *Croqui* e plano de ocupação dos ambientes (fls. 208 a 212); Comprovante de Execução de Controle Profissional de Pragas Urbanas (fls.213 e 214); Comprovante de ocupação legal do imóvel (fls. 215 a 218); HABITE-SE (fls. 219); Ato constitutivo (fls. 220 a 224); Termo de Adesão (fls. 233 e 234); Tempo de Integralização (fls. 251); e Termo de Responsabilidade (fls. 255).

A **Portaria CEE-GP 242, de 17/05/2023, designou** os Especialistas Claudionor Fernandes de Jesus, Hercules de Oliveira Carmo e Rosemeire Magalhães Andrade, para emitir Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Administração e de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, ambos na modalidade a distância (fls. 611).

O Relatório dos Especialistas foi juntado ao Processo em 01/09/2023, e encaminhado à AT para informar.

A solicitação de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Administração, e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, ambos na modalidade a distância, fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

Atos Legais

O Colégio Tableau São José dos Campos está situado à Rua Claudino Pinto, 85 e 93, Bairro Centro, São José dos Campos – SP, CEP: 12210-010, sendo mantido por Tableau Educacional Ltda., inscrita no CNPJ 69.111.227/0001-00 (fls.09).

Conforme o Parecer CEE 515/2019, o Grupo Educacional Tableau, corporação atuante há cerca de 30 anos na Educação, com a oferta de ensino regular e profissionalizante, possui 16 unidades, instaladas em 12 cidades do Estado de São Paulo, onde cada unidade possui seu próprio mantenedor.

A Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/11/2006, Diretoria de Ensino – região de São José dos Campos, publicada em DOE, em 23/11/2006, autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho (fls.325 – Processo CEESP-PRC-2023/00037).

A Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 06/12/2011, Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos, publicada em DOE, em 08/12/2011, autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Administração, presencial, eixo Gestão e Negócios, com carga horária de 800 horas (fls. 657 – Processo CEESP-PRC-2023/00036).



Dados Gerais

Justificativa

O Colégio Tableau elaborou a Proposta Pedagógica levando em consideração:

- A Proposta Pedagógica dará a rota que direcionará o trabalho de todos os educadores que atuam no espaço escolar.
- O trabalho coletivo é condição indispensável para as atividades a serem desenvolvidas em sala de aula.
- O processo ensino-aprendizagem é centrado no aluno, como sujeito ativo do seu conhecimento na construção de sua realidade, de suas competências, necessidades e expectativas.

A Proposta Pedagógica justifica-se pela necessidade e importância do processo de construção coletiva do projeto pedagógico da escola, visando a qualidade, formando cidadãos socialmente integrados, capazes de alcançarem seus objetivos e ocuparem uma posição no mercado de trabalho, permitindo-lhes mobilidade ao longo de sua vida produtiva (fls. 64).

Objetivos

Os objetivos do ensino desta instituição escolar convergem para os fins mais amplos da Educação Nacional, expressos na Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, e especificamente o de contribuir para a formação de profissionais da área de saúde, permitindo ao aluno relatar suas observações pessoais auxiliando no mundo em que atualmente vive (fls. 64).

Instalações

De acordo com o Projeto Institucional, o Interessado consta com duas unidades vizinhas, sendo as instalações físicas e relação de equipamentos descritos de fls. 99 a 106.

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O ambiente virtual de aprendizagem consiste no acesso ao portal: <http://portal.sponteeducacional.net.br/tableau>, sendo a plataforma de ensino para realização de atividades pedagógicas e acompanhamento da equipe de tutores. (fls.625)

Avaliação

Quanto a Avaliação:

“A verificação do rendimento escolar deverá observar os seguintes critérios:

I - Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de recuperação final;

II – Possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

III – Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

IV – Obrigatoriedade de estudos de recuperação paralelos ao período letivo, para casos de baixo rendimento escolar.

Na avaliação do aproveitamento deverão ser atualizados instrumentos diversificados, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.” (fls.94)

Recuperação

Quanto ao processo de Recuperação:

“A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deve ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem.

A recuperação processar-se-á:

I – continuação:

a) Na ação permanente em sala de aula pela qual o professor, a partir da ação educativa desencadeada criará situações desafiadoras atendendo aos alunos que dele necessitarem, através de atividades;

b) No trabalho pedagógico da escola como um todo.” (fls.95)

Sobre o Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância

O Plano de Curso do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, está apresentado de fls. 06 a 58.



Justificativa

A evolução dos Cursos Técnicos em Administração se apresenta como uma faceta do desenvolvimento do espírito modernizante. É nesse sentido, isto é, na mudança e desenvolvimento da formação social brasileira, que devemos buscar as condições e as motivações para a criação do Curso Técnico em Administração, com aulas EaD. [...] A educação a distância é acessível financeiramente, pois as mensalidades são relativamente mais baratas do que na educação tradicional (presencial), mas também porque possibilita a comodidade de uma pessoa poder conciliar os horários de estudos e desenvolvimento das tarefas solicitadas conforme sua disponibilidade (fls.11).

Objetivos

O Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância tem como objetivo geral a formação de um profissional cidadão capaz de articular teoria à prática, demonstrando conhecimentos, habilidades e atitudes para atuar junto ao setor de administração de organizações existentes ou como gestor de seu próprio negócio, com capacidade de executar processos e rotinas administrativas, além de avaliar e auxiliar na tomada de decisões (fls.19).

O Curso tem como objetivos específicos formar profissionais capazes de: propiciar a aquisição de conhecimento de base científica, técnica e humanista direcionados para a área Gestão e Negócios; compreender as reais necessidades do mundo do trabalho, contribuindo com soluções tecnológicas adequadas para a transformação do mesmo; acompanhar as transformações do mundo do trabalho e possibilitar ao aluno o desenvolvimento das competências profissionais, assim como uma formação técnica e humanista (fls.20).

A carga horária proposta para o **Curso Técnico em Administração** é de 800 (oitocentas) horas, sendo 171 horas ofertadas presencialmente e 629 horas na modalidade a distância. (fls.632)

| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE EaD | | | |
|--|------------|------------|------------|
| Componente Curricular | Presencial | EaD | Total |
| Módulo I – Assistente de Marketing | | | |
| Técnicas de Comunicação e Metodologia | 9 | 18 | 27 |
| Informática aplicada à Administração | 9 | 27 | 36 |
| Gestão de Marketing | 9 | 51 | 60 |
| Módulo II – Assistente Administrativo | | | |
| Gestão Empresarial | 9 | 39 | 48 |
| Sistema Econômico | 9 | 30 | 39 |
| Criação e Desenvolvimento de Empresas | 9 | 42 | 51 |
| Ética e Cidadania Organizacional | 9 | 18 | 27 |
| Sistemas de Informação Gerencial | 9 | 24 | 33 |
| Projeto Multidisciplinar | 9 | 42 | 51 |
| Módulo III – Auxiliar de Recursos Humanos | | | |
| Gestão de Competências | 9 | 39 | 48 |
| Administração Jurídica Empresarial | 9 | 27 | 36 |
| Módulo IV – Auxiliar Financeiro | | | |
| Processo Financeiro e Orçamentário | 9 | 45 | 54 |
| Métodos Quantitativos aplicados à Administração | 9 | 30 | 39 |
| Processo de Operações Contábeis | 9 | 40 | 49 |
| Módulo V – Assistente de Logística | | | |
| Gestão de Logística | 9 | 36 | 45 |
| Gestão Ambiental | 9 | 24 | 33 |
| Administração de Materiais | 9 | 31 | 40 |
| Administração da Produção | 9 | 24 | 33 |
| Projeto Multidisciplinar | 9 | 42 | 51 |
| Carga Horária Total | 171 | 629 | 800 |

Observação: Matriz Curricular atualizada conforme o Relatório dos Especialistas. (fls.632 e 633)

A ementa dos componentes curriculares consta de fls. 26 a 47.

De acordo com o **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** – 4ª edição, a carga horária mínima para o Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância, Eixo de Gestão e Negócios, deve ser de 800 (oitocentas) horas, tendo sua duração estimada em 1 (um) ano. Este pode ser ofertado na modalidade EaD, sendo necessário, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais.

Quanto às competências do egresso do Curso Técnico em Administração, mencionadas no Plano de Curso, é o profissional capaz de, dentre outras competências: identificar e interpretar as diretrizes do



planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor aplicáveis à gestão organizacional; identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos; interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão; utilizar os instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos ciclos (fls.21).

O Requerente visa a oferta de 200 (duzentas) vagas para o Curso Técnico em Administração.

Material Didático

O Material Didático utilizado no Cursos Técnico em Administração é apresentado de fls.178 a 511

Quadro de docentes e funcionários

De fls. 55 a 57 foram apresentados os funcionários que compõem a equipe técnica e administrativa, e os docentes do Curso Técnico em Administração.

Requisitos de Acesso

São condições para a matrícula: “na Educação Profissional: comprovar ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente para o curso de Técnico em Administração” (fls.97 e 98) .

Sobre o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade a distância

O Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade EaD, está apresentado de fls. 129 a 163.

Justificativa

Vivemos atualmente um momento de revolução tecnológica, que se caracteriza por ampliar a capacidade intelectual humana na produção, que exigirá do trabalhador, cada vez mais, qualidade de natureza não apenas operacional como também conceitual. É neste sentido, isto é, na mudança e desenvolvimento da formação social brasileira, que devemos buscar as condições e as motivações para a criação do Curso (fls. 132).

Objetivos

O Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade a distância, tem como objetivo geral habilitar, qualificar, especializar e atualizar em seus conhecimentos tecnológicos, técnico em Enfermagem, para trabalhar nos ambulatórios das empresas industriais, nos programas de higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, levando-os ao domínio de novas competências e ao aprofundamento das anteriormente obtidas e a adquirir o perfil desejado pelo mercado de trabalho, integrando-os a equipe de saúde dos trabalhadores (fls. 132).

A carga horária proposta para o **Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho** é de 340 horas, sendo a duração do curso de 6 meses (fls. 17 e 251).

O Curso é dividido em dois módulos, sendo 400 (quatrocentas) horas, divididas em 90 (noventa) horas presenciais e 310 (trezentas e dez) a distância, a serem cursadas no Módulo I. No Módulo II, a carga horária é de 400 (quatrocentas) horas, divididas em 81 (oitenta e uma) horas presenciais e 319 (trezentas e dezanove) a distância (fls. 23).

| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, NA MODALIDADE EaD | | | |
|--|---------------|------------|------------|
| Disciplina | CH Presencial | CH EaD | Total |
| Ergonomia | 40 | - | 40 |
| Enfermagem do trabalho | 42 | - | 42 |
| Higiene e Segurança do Trabalho | 42 | - | 42 |
| Legislação do Trabalho | 9 | 30 | 39 |
| Epidemiologia e Estatística do Trabalho | 9 | 30 | 39 |
| Doenças Ocupacionais | 9 | 33 | 42 |
| Toxicologia do Trabalho | 9 | 27 | 36 |
| Projeto Multidisciplinar | 12 | 48 | 60 |
| Carga Horária Total | 172 | 168 | 340 |

Observação: Organização Curricular atualizada conforme o apresentado no Relatório da Comissão de Especialistas. (fls.299)

A ementa dos componentes curriculares consta de fls. 135 a 142.



De acordo com o **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** – 4ª edição, a carga horária mínima para o **Curso Técnico em Enfermagem** deve ser de 1200 (hum mil e duzentas) horas, sendo obrigatório estágio curricular supervisionado com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas. A duração estimada para o curso é de 2 (dois) anos e meio. Este pode ser ofertado na modalidade EaD, sendo necessário, no mínimo, 50% da carga horária em atividades presenciais. Nos termos da Deliberação CEE 207/2022, Artigo 13, § 4º, os Cursos de Especialização Profissional Técnica devem contemplar 25% da carga horária mínima, indicada para a respectiva Habilitação Profissional, prevista no CNCT.

Quanto às competências do egresso:

“O Técnico em Enfermagem Especialista em Enfermagem do Trabalho coparticipa com o Enfermeiro no planejamento, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador, especificamente voltado para a gestão em saúde do trabalhador, os programas de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.” (fls.133)

O Requerente visa a oferta de 200 (duzentas) vagas semestrais (fls.256).

Atividades Presenciais

Da carga horária das atividades presenciais:

“A carga horária presencial (Legislação do Trabalho; Epidemiologia e Estatística do trabalho; Doenças Ocupacionais; Toxicologia do Trabalho e Projeto Multidisciplinar) será distribuída da seguinte forma: 09h de cada disciplina presencial referente a 03h de abertura/apresentação; 03h de avaliação parcial e 03h de avaliação oficial. As disciplinas (Ergonomia; Enfermagem do Trabalho e Higiene e Segurança do Trabalho) serão 100 % presencial.” (fls.18)

Biblioteca e Acervo Bibliográfico

De fls. 09 a 14 é apresentado o acervo bibliográfico.

O Requerente pontua que: a biblioteca dispõe de material didático especializado na área da saúde atualizado, bem como a disponibilização de computadores com internet, para proporcionar aos alunos acesso a estudos e pesquisa necessários à sua formação. (fls.09)

Quadro de docentes e funcionários

De fls. 113 a 117 foram apresentados os funcionários que compõem a equipe técnica e administrativa, e os docentes do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

Laboratório de Enfermagem

A estrutura física do laboratório de Enfermagem e os equipamentos estão descritos de fls.14 a 16.

Requisitos de Acesso

São condições para a matrícula:

- a) *comprovante de escolaridade anterior: ter concluído o módulo I do curso de Habilitação Profissional de “Técnico em Enfermagem (qualificação de auxiliar de Enfermagem) e/ou o módulo II – Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem e ainda ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.*
- b) *requerimento dirigido ao diretor da Escola solicitando a matrícula no curso.” (fls.132)*

1.2 APRECIÇÃO

Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância

O Relatório circunstanciado, apresentado de fls. 615 a 636, com vistas de instruir o Processo CEE 2023/00036, da solicitação de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância, foi realizado a partir de análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante; análise da legislação recomendada pelo CEE; e informações e impressões coletadas na visita presencial, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

O documento foi elaborado pelos especialistas designados: Claudionor Fernandes de Jesus e Rosemeire Magalhães Andrade (fls. 615).

“No dia 16 de junho de 2023 às 9h30, os especialistas designados realizaram visita técnica e reuniões in loco na Sede da Instituição, na Rua Claudino Pinto, 85/93 – Centro - Município de São José dos Campos -



SP, e puderam comprovar a regularidade de ocupação do imóvel conforme documentos incluídos no processo.

Na visita, o trabalho dos especialistas foi acompanhado pelo **Supervisor de Ensino, Sr. Marcos de Moura Albertim**, da **DER São José dos Campos**, da qual a Instituição é jurisdicionada. Além dos Especialistas, participaram da visita, os representantes da Instituição: Mantenedoras: Maria Eduarda Pellegrini Correa e Ivete Pellegrini Correa; Diretora Escolar: Solange Mariucci Bernardini; Vice-Diretor: Igor André Cardoso; Responsável Técnico em Enfermagem: Oscar Willian de Oliveira; Coordenador de Enfermagem: Lucas da Silva Boy; e o Coordenador de Administração: Darci Pereira Junior.

A reunião foi subsidiada pelos documentos disponibilizados no momento da visita e anteriormente anexados no processo, além das informações complementares solicitadas pelos especialistas enviadas por e-mail." (fls. 621)

Da Documentação Administrativa e Fiscal:

"Em atendimento ao disposto na Deliberação CEE 191/2020, os especialistas analisaram os documentos administrativos e fiscais encaminhados pela Instituição ao CEE, verificando sua qualificação, pertinência e atualização. Constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais. Também foi apresentado aos especialistas, o Termo de Responsabilidade, o Contrato de Compra e Venda do imóvel em nome da Mantenedora, Sra. Ivete Pellegrini Correa, o Habite-se e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – **AVCB atualizado Nº 545556, válido até 08/11/2024 e AVCB Nº 475200, válido até 08/08/2023**, que declaram a regularização do imóvel quanto à segurança, habitualidade, estabilidade e higiene conforme comprovante de regularidade e ocupação do imóvel, também incluídos no processo." (fls. 622)

Da Relação entre Aspectos Físicos e Número de Vagas:

"As Salas estão distribuídas desde o piso térreo do imóvel até o terceiro piso e seu acesso se dá através de entrada frontal a partir da rua com acesso por rampa, contando com Secretaria com pessoal disponível para atendimento no balcão e espaço de espera para os alunos, sala de direção, sala de coordenação, estúdio de gravação, diversas salas para aplicação de provas, salas de leitura, banheiros para uso dos alunos e banheiros com acessibilidade para PCD, distribuídos nos 3 andares da edificação, acessíveis por elevador, escadas ou rampas, e laboratórios de informática com 21 computadores e acesso à internet para uso dos alunos." (fls. 622)

Às fls.622 e 623 são descritas as quantidades de carteiras das salas de aula:

"De acordo com a infraestrutura disponível e dos ambientes pedagógicos existentes, levando-se em consideração que as propostas pedagógicas dos cursos preveem 20% de presencialidade, bem como o compartilhamento do prédio com seus cursos oferecidos regularmente, a comissão de especialistas considera que a Instituição **atende** os ambientes essenciais ao desenvolvimento das atividades dos cursos em quantidade compatível com o local para oferta do curso.

As condições referentes à infraestrutura física, à segurança e à acessibilidade evidenciadas durante a visita dos especialistas a Sede da Instituição, atendem às proposições do Colégio Tableau, uma vez que dispõe de espaço suficiente para a realização das provas presenciais, aplicadas em datas e horários previamente agendados, com cronograma disponibilizado no AVA e planejado antecipadamente." (fls. 623 e 624)

Das Estratégias de Acessibilidade adotadas:

"A metodologia pedagógica utiliza AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem – **acesso parcial** <https://portal.sponteeducacional.net.br/tableau> - Usu: 40298745844 - Senha: 40298745844 - como plataforma de ensino para realização das atividades pedagógicas propostas, com acompanhamento da equipe de monitoria e tutoria. Ao iniciar o curso, respeitados os trâmites legais de matrícula, o aluno tem à disposição o chat de ambientação que se refere à sua preparação em relação ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e a metodologia de estudo, além das ferramentas interativas, tais como chats, tira-dúvidas e fóruns. A realização de atividades e exercícios simples podem oferecer um bom ponto de partida, e em caso de erro, podem ser refeitos." (fls. 625)

Da Educação com Necessidades Especiais de Aprendizado,

"Não há menção na documentação apresentada ou evidências que a plataforma AVA ofereça adaptações de ensino e aprendizagem para alunos com NEEs (necessidades especiais de aprendizagem), com recursos pedagógicos que possam contribuir para o ensino e aprendizagem destes estudantes, tais como:

- Métodos de auxílio em Libras para a inclusão de alunos com deficiência auditiva;
- Previsão da instituição para contratação dos serviços de uma intérprete de Libras;
- Recursos para acessibilidade, como, por exemplo, áudio book para os casos de deficiência auditiva e material impresso em Braille para os casos de deficiência visual;
- Adequação dos equipamentos de informática – mouses e teclados em Braille em quantidade suficiente para atender a demanda;



Obs.: Na ocasião da visita, os especialistas salientaram as necessidades acima citadas, tendo sido enviada pela Instituição, posteriormente, fotos com a adequação dos equipamentos de informática - teclado." (fls. 626)

Da Biblioteca virtual:

"Com relação a Biblioteca Virtual, segundo o requerente, na modalidade a distância, o acesso se dá através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); porém, não há como evidenciar da sua existência, uma vez que a análise do conteúdo não foi possível devido a restrição do conteúdo, cujo acesso não foi permitido através do link ao AVA enviado pela instituição por e-mail, após solicitação dos especialistas." (fls. 626 e 627)

Da Aspectos Administrativos e Pedagógicos:

"O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional para EaD, incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para realização do Curso, exceto recursos pedagógicos que possam contribuir para o ensino e aprendizagem dos estudantes com NEEs (necessidades especiais de aprendizagem).

Caberá ao Colégio Tableau S.J.Campos, a responsabilidade pela oferta e gestão do Curso, a regularidade dos atos escolares praticados; o arquivo da documentação escolar e a expedição de declarações; históricos e diplomas de conclusão.

Conforme os documentos apresentados, o curso de Técnico em Administração na modalidade Ead tem o foco no perfil profissional de conclusão a ser atingido por seu objetivo geral, em formar técnicos em administração, com saberes, competências e valores que permitam a sua inserção no mercado de trabalho e sua participação responsável na vida social." (fls. 627 e 628)

Do Sistema de Avaliação:

"Nas avaliações, o aluno tem o rendimento escolar verificado de forma diagnóstica, formativa (contínua) e de resultados, utilizando critérios e padrões que possibilitam julgamentos e tomadas de decisão sobre a eficiência da prática pedagógica.

[...]

Os especialistas ressaltaram que a importância do processo de avaliação e os riscos desta etapa se transformar meramente em um ato de atribuição de notas mediante a execução de atividades prescritas." (fls. 630)

Das Condições para realização e controle das atividades:

"A plataforma de ensino oferecida é o Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment / Ambiente de Aprendizagem Dinâmico Modular Orientado a Objeto). É um sistema de Internet que concentra um conjunto de ferramentas de gestão pedagógica e administrativa de cursos, bem como um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Nesta plataforma, é possível a completa de Gestão Educacional, desenvolvida em ambiente web, que possibilita a gestão completa de cursos presenciais e a distância. Facilita o desenvolvimento das funções administrativas, melhora as operações das atividades, reduz os custos, otimiza o fluxo da informação e a qualidade da instituição. É uma moderna ferramenta de Ensino a Distância disponível no mercado brasileiro, que congrega as funções: administrativa, financeira, acadêmica e educacional, em um único ambiente. O sistema permite que, de maneira amigável, registre-se e acesse dados que geram informações de preciosa confiabilidade, agilizando o dia a dia da instituição, através do site e manter atividades rotineiras para alertar e manter informados os próprios alunos quanto às suas responsabilidades no que diz respeito à frequência às aulas." (fls. 631)

Da Biblioteca Física:

"A Biblioteca física, fica localizada na mesma sala de equipamentos de informática, onde há pequeno acervo de livros e revistas voltados às disciplinas. Aos estudantes da modalidade a distância, segundo o requerente, o acesso à biblioteca se dá através do Ambiente Virtual de Aprendizagem, porém, não há como evidenciar da sua existência, uma vez que a análise do conteúdo não foi possível devido a restrição do conteúdo, cujo acesso não foi permitido através do link AVA informado." (fls. 633)

Do Corpo Docente/Tutores:

"Durante o Curso Técnico em Administração, o desempenho de cada participante é acompanhado pelo tutor, a quem cabe apoiar, motivar e avaliar o aluno durante a sua trajetória. O estudante pode recorrer aos plantões virtuais, divulgados em cronograma disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA cujo atendimento é feito por um tutor da área específica de conhecimento. Caso necessário, os alunos poderão solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendados." (fls. 633)

Da Convergência entre Projeto Político Pedagógico da Instituição, Plano de Curso e Regimento Escolar:

"Considera-se haver coerência entre o Plano de Curso, a Proposta e o Regimento Escolar.

O desenvolvimento da Instituição atesta a eficácia dos projetos pedagógicos, evidenciando-se pelo número de alunos que procuram os cursos presenciais, assim como pelo interesse dos alunos pelos futuros cursos



Ead. A Instituição preocupa-se em oferecer uma formação para o trabalho para que possa enfrentar os novos desafios do mercado de trabalho e inovar e utilizar estratégias para proporcionar a seus alunos a construção dos conhecimentos e das competências que o profissional dos nossos dias deve demonstrar para atender às exigências crescentes da sociedade atual, assim como das organizações atuantes em ambientes cada vez mais complexos, ficando pendente de ajuste somente o... (fls.633 e 634)

Da Manifestação Final dos Especialistas:

*“A análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pela Instituição, acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas na Sede do Colégio Tableau – São José dos Campos, indicam o empenho institucional em dar continuidade ao trabalho de formação e qualificação Técnica em enfermagem e iniciar a modalidade Educação a Distância – EaD, **porém**, na opinião dos especialistas, o Credenciamento da Instituição e a **Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD – Eixo Gestão e Negócios**, na Sede em São José dos Campos, **só poderá ser viabilizado** a partir da apresentação e detalhamento dos recursos pedagógicos que contribuam para o ensino e aprendizagem dos estudantes com NEEs, (necessidades especiais de aprendizagem).*

Evidências que a plataforma AVA ofereça adaptações de ensino e aprendizagem para alunos com NEEs (necessidades especiais de aprendizagem), com recursos pedagógicos que possam contribuir para o ensino e aprendizagem destes estudantes, tais como:

- Métodos de auxílio em Libras para a inclusão de alunos com deficiência auditiva;
- Previsão da instituição para contratação dos serviços de uma intérprete de Libras;
- Recursos para acessibilidade, como, por exemplo, áudio book para os casos de deficiência auditiva e material impresso em Braille para os casos de deficiência visual;
- Adequação dos equipamentos de informática – mouses e teclados em Braille em quantidade suficiente para atender a demanda;”

Sendo assim, em face ao exposto, a Comissão de Especialistas apresenta **PARECER DESFAVORÁVEL** ao pedido de **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância**, do Colégio Tableau – São José dos Campos, Processo CEE-SP-2023/00036, com a oferta de 200 vagas, só poderá ser viabilizado a partir da apresentação e detalhamento dos recursos pedagógicos que contribuam para o ensino e aprendizagem dos estudantes com NEEs (fls.635).

Em resposta à Manifestação e Relatórios elaborados pela Comissão de Especialistas, o Requerente encaminhou, fls.642, as adequações realizadas:

“- Métodos de auxílio em Libras para inclusão de alunos com deficiência auditiva: sala de aula presencial ou aulas gravadas em libras, com tradução simultânea em Libras. Serão designados horários previamente agendados para que possamos atender os alunos. Avaliações serão orais.

- Previsão da instituição para contratação dos serviços de uma intérprete de Libras: prestador de serviço qualificado Prof. Françailde Antonio Gomes dos Santos que realizará as aulas presenciais e gravadas em Libras. Plantões agendados para atendimento aos alunos, na matrícula e durante o Curso. Avaliações serão orais.

- Recursos para acessibilidade, como, por exemplo, áudio book para os casos de deficiência auditiva e material impresso em Braille, para os casos de deficiência visual: material em braille confeccionado, será disponibilizado material impresso para uso.

Biblioteca virtual, disponibilizaremos recurso nos computadores da instituição onde os alunos poderão ouvir o site e a biblioteca virtual, e nossa equipe de TI disponibilizará o recurso nos notebooks dos alunos.

- Adequação dos equipamentos de informática: disponibilizado dois computadores com mouses e teclados em braille conforme solicitação na visita.”

De fls. 643 a 656 são apresentados imagens e documentos comprobatórios das adequações realizadas. O Requerente apresentou os dados de acesso às áreas de estudo, às fls. 642.

Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Nível Médio em Enfermagem no Trabalho, na modalidade a distância

O Relatório circunstanciado, apresentado de fls. 276 a 304, com vistas de instruir o Processo CEE 2023/00037, da solicitação de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na modalidade a distância, foi realizado a partir de análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante; análise da legislação recomendada pelo CEE; e informações e impressões coletadas na visita presencial, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

O documento foi elaborado pelos especialistas designados: Hércules de Oliveira Carmo e Rosimeire Magalhães Andrade (fls. 277).



CEESP/PC/2024/00002



Da Carga horária do curso:

“A resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, discorre em seu artigo nº 4º que “A carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo.”

Sendo assim, os especialistas verificaram no CNCT que a carga horária mínima correspondente ao curso técnico em Enfermagem é de 1.200 horas e para cursos de especialização técnica de 300 horas.” (fls.286 e 287)

Da Infraestrutura e Ambientes pedagógicos:

*“De acordo com a infraestrutura disponível e dos ambientes pedagógicos existentes, levando-se em consideração que as propostas pedagógicas dos cursos preveem 50% de presencialidade, bem como o compartilhamento do prédio com seus cursos oferecidos regularmente, a comissão de especialistas considera que a Instituição **atende** os ambientes essenciais ao desenvolvimento das atividades dos cursos em quantidade compatível com o local para oferta do curso.*

As condições referentes à infraestrutura física, à segurança e à acessibilidade evidenciadas durante a visita dos especialistas a Sede da Instituição, atendem às proposições do Colégio Tableau, uma vez que dispõe de espaço suficiente para a realização das atividades, aulas e provas presenciais, aplicadas em datas e horários previamente agendados, com cronograma disponibilizado no AVA e planejado antecipadamente pelos docentes e coordenadores. (fls.287)

[...]

O Laboratório de Enfermagem: em uso, tem capacidade para 36 alunos, que podem ser agrupados, para as aulas demonstrativas. Porém, em atividades práticas, estes alunos serão divididos em grupos menores sob supervisão do docente da disciplina.” (fls.289)

De fls. 289 a 291, são apresentados os equipamentos disponíveis no laboratório.

A Comissão de Especialista, quanto ao laboratório: *“verificou-se, na visita in loco, que o ambiente e os depósitos de resíduos estavam identificados, atendiam as recomendações sanitárias, todos os materiais se encontravam em bom estado de conservação e em quantidade satisfatória para o aprendizado”*. (fls.291)

Das Estratégias de Acessibilidade adotadas:

“A metodologia pedagógica utiliza AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem –como plataforma de ensino para realização das atividades pedagógicas propostas, com acompanhamento da equipe de monitoria e tutoria.

Ao iniciar o curso, respeitados os trâmites legais de matrícula, o aluno tem à disposição o chat de ambientação que se refere à sua preparação em relação ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e a metodologia de estudo, além das ferramentas interativas, tais como chats, tira-dúvidas e fóruns.

A ferramenta possibilita a realização de atividades e exercícios para fins de avaliação de aprendizagem, acompanhamento simultâneo pelo docente, coordenador e tutor, ademais permite executá-lo mais de uma vez em caso de erro ou dificuldade na fixação do conteúdo ministrado.

Não foi fornecido aos especialistas o link de acesso ao AVA para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na modalidade EaD – Eixo Ambiente e Saúde.

Nota-se que utilizarão uma plataforma moderna e com design internacional para o ensino e aprendizagem, com amplas possibilidades para aplicabilidades metodológicas e acompanhamentos dos estudantes.

Considerando estes recursos disponíveis na instituição, reputa-se a necessidade de maiores detalhamentos da plataforma utilizada e todas as suas funcionalidades nos planos de curso e institucional, com vistas a melhor qualificar e justificar o emprego desta ferramenta de aprendizagem virtual do curso solicitado.” (fls.291 e 292)

Dos Aspectos Administrativos e Pedagógicos:

“O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional para EaD, incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para realização do Curso, exceto, recursos pedagógicos que possam contribuir para o ensino e aprendizagem dos estudantes com NEEs (necessidades especiais de aprendizagem).

A escola expedirá toda documentação tais como: históricos escolares, declarações de conclusão de disciplinas, certificados de conclusão de curso e demais, com as especificações próprias.

*Os Certificados de conclusão do Curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na modalidade EaD – Eixo Ambiente e Saúde** expedidos e registrados pela escola, serão acompanhados de históricos escolares, explicitando também as competências definidas no perfil de conclusão de curso. Além disso, explicitará que a especialidade certificada será de “Especialista técnico em Enfermagem do Trabalho” e está vinculada à Habilitação Profissional em nível médio de Enfermagem.*

No caso de Auxiliar de Enfermagem, o aluno concluinte desta especialização, nos termos da Resolução COFEN no 276/203, somente obterá registro no COREN quando comprovar a conclusão da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, recebendo apenas o Certificado de Especialização. Caberá ao Colégio Tableau S.



J. Campos, a responsabilidade pela oferta e gestão do Curso, a regularidade dos atos escolares praticados; o arquivo da documentação escolar e a expedição de declarações; históricos e diplomas de conclusão.” (fls.293)

Da Utilização Sistemática de Recursos e Tecnologias:

“Observou-se que, o ensino está centrado em conteúdos programáticos – modulares e com progressão através da realização de atividades avaliativas.

Notou-se que, o emprego desta Tecnologia de informação e comunicação nas aulas-testes gravadas pelos docentes da instituição e dispostas na plataforma ostentam potenciais para um ensino aprendizagem mais atrativo, autônomo e significativo. Entretanto, cabe pontuar que esta ferramenta é um facilitador para o processo de ensino-aprendizagem, e não um recurso central, destacando assim, o papel do professor como mediador deste processo. (fls.295)

Constatou-se na visita presencial, que o Colégio Tableau dispõe de uma equipe em tecnologia da informação tanto para apoio aos docentes, como para comunicação com os discentes, de salas estúdio para gravação das vídeo aulas em alta resolução e a plataforma AVA utilizada está organizada com o intuito a favorecer a interatividade, a assistência remota, o desenvolvimento de aprendizagem e a utilização de ferramentas de mediação como fóruns, chat e atividades em grupos.” (fls.296)

Da Biblioteca Física e Virtual:

“A Biblioteca física, fica localizada na mesma sala de equipamentos de informática, onde há pequeno acervo de livros e revistas voltados às disciplinas. Quanto a literatura, verifica-se que se encontram em boas condições de conservação, entretanto, a quantidade de livros e a atualização das edições do catálogo (edições antigas, por ex. livros de 1980) estão em não conformidade.

Segundo o requerente, a instituição não tem um acervo virtual, e aponta que na modalidade a distância, o acesso ao conteúdo do curso se dará através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com materiais disponibilizados pelos docentes (aulas, artigos e outras literaturas em pdf); contudo, não há como evidenciar a sua existência, uma vez que a análise do conteúdo não foi possível devido ao não fornecimento do link ao AVA enviado pela instituição por e-mail, após solicitação dos especialistas.” (fls.295)

Da Organização Curricular:

“A estrutura curricular do Curso foi organizada com carga horária de 340 horas, sendo 50% na forma presencial e 50% EaD.

[...]

Contudo, faz-se necessário um cronograma das disciplinas por conteúdo/tempo/hora-aula, levando em consideração a questão de cumprimento da carga horária do curso, monitoramento do progresso do aluno e desenvolvimento das atividades práticas.

A ementa das disciplinas encontra-se estruturada por módulo, entretanto, não dispõe de objetivo específico para cada uma delas, não evidencia o conteúdo programático teórico e prático, carga horária, metodologia, avaliação e bibliografia básica e complementar.” (fls.299 e 300)

Do Corpo Docente/Tutores:

“**Não foi informado pela instituição o limite de alunos atendidos pelos tutores, sendo os professores/tutores os responsáveis pela definição, elaboração e formatação dos conteúdos programáticos e pelo acompanhamento direto dos alunos nas questões de natureza pedagógica pertinentes à sua formação.** (grifo nosso) (fls.297)

Em análise no plano de curso, a instituição dispõe de um quadro de professores multiprofissionais e qualificados, sendo enfermeiros, administradores, radiologistas entre, e apresenta as respectivas disciplinas que cada qual leciona. Na visita presencial, foram verificados os documentos comprobatórios do quadro de docentes, contratos e suas respectivas habilitações e especializações para atuação em docência em nível médio, técnico ou superior em enfermagem, e a regularidade de inscrição destes docentes junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN/SP).” (fls.300)

Da Convergência entre o Projeto Político Pedagógico da Instituição, o Plano de Curso e o Regimento Escolar:

“Diante da documentação previamente enviada e apresentada na visita in loco, considera-se haver coerência entre o plano de curso, a proposta e o regimento escolar.

O desenvolvimento da Instituição atesta a eficácia dos projetos pedagógicos, evidenciando-se pelo número de alunos que procuram os cursos presenciais, assim como pelo interesse dos alunos pelos futuros cursos Ead.

A Instituição preocupa-se em oferecer uma formação qualificada para que possa enfrentar os novos desafios do mercado de trabalho, inovar e utilizar estratégias para proporcionar a seus alunos a construção dos conhecimentos, das competências e habilidades que o profissional na área de saúde do trabalhador necessitam nos dias atuais.” (fls.300 e 301)

Conforme parecer a seguir, a Comissão considera que o Colégio Tableau **atende parcialmente** às orientações legais, apresentando infraestrutura física e condições pedagógicas, técnicas e tecnológicas para



oferta do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na modalidade EaD – Eixo Ambiente e Saúde**, conforme Processo **CEE-SP 2023-00037**, portanto, seu parecer é **DESFAVORÁVEL** à aprovação do pedido, **até que** sejam apresentados e detalhados os recursos pedagógicos que contribuam para o ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais de aprendizagem (**NEEs**) e **alteração da nomenclatura para Curso de Especialização Técnica em Saúde do trabalhador, na modalidade EaD – Eixo Ambiente e Saúde, seguindo a recomendação do catálogo nacional de cursos técnicos (4ª edição)** (fls.277 e 278).

Da Manifestação Final dos Especialistas:

*“A análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pela Instituição, acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas na Sede do Colégio Tableau – São José dos Campos, indicam o empenho institucional em dar continuidade ao trabalho de formação e qualificação Técnica em enfermagem e iniciar a modalidade Educação a Distância – EaD, porém, na opinião dos especialistas, a **Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na modalidade EaD – Eixo Ambiente e Saúde**, na Sede em São José dos Campos, só poderá ser viabilizado a partir da **alteração da nomenclatura para Curso de Especialização Técnica em Saúde do trabalhador, na modalidade EaD – Eixo Ambiente e Saúde, seguindo a recomendação do catálogo nacional de cursos técnicos (4ª edição)** e da apresentação e detalhamento dos recursos pedagógicos que contribuam para o ensino e aprendizagem dos estudantes com NEEs, (necessidades especiais de aprendizagem).*

Evidências que a plataforma AVA ofereça adaptações de ensino e aprendizagem para alunos com NEEs (necessidades especiais de aprendizagem), com recursos pedagógicos que possam contribuir para o ensino e aprendizagem destes estudantes, tais como:

- Métodos de auxílio em Libras para a inclusão de alunos com deficiência auditiva;
- Previsão da instituição para contratação dos serviços de uma intérprete de Libras;
- Recursos para acessibilidade, como, por exemplo, áudio book para os casos de deficiência auditiva e material impresso em Braille para os casos de deficiência visual;
- Adequação dos equipamentos de informática – mouses e teclados em Braille em quantidade suficiente para atender a demanda;”

Sendo assim, em face ao exposto, a Comissão de Especialistas apresenta **PARECER DESFAVORÁVEL** ao pedido de **Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade a distância**, do Colégio Tableau – São José dos Campos, Processo CEE-SP-2023/00037, com a oferta de 200 vagas (fls.302 e 303).

Em resposta à Manifestação e Relatórios elaborados pela Comissão de Especialistas, o Requerente encaminhou, fls.310, as adequações realizadas:

“- Métodos de auxílio em Libras para inclusão de alunos com deficiência auditiva: sala de aula presencial ou aulas gravadas em libras, com tradução simultânea em Libras. Serão designados horários previamente agendados para que possamos atender os alunos. Avaliações serão orais.

- Previsão da instituição para contratação dos serviços de uma intérprete de Libras: prestador de serviço qualificado Prof. Françailde Antonio Gomes dos Santos que realizará as aulas presenciais e gravadas em Libras. Plantões agendados para atendimento aos alunos, na matrícula e durante o Curso. Avaliações serão orais.

- Recursos para acessibilidade, como, por exemplo, áudio book para os casos de deficiência auditiva e material impresso em Braille, para os casos de deficiência visual: material em braille confeccionado, será disponibilizado material impresso para uso.

Biblioteca virtual, disponibilizaremos recurso nos computadores da instituição onde os alunos poderão ouvir o site e a biblioteca virtual, e nossa equipe de TI disponibilizará o recurso nos notebooks dos alunos.

- Adequação dos equipamentos de informática: disponibilizado dois computadores com mouses e teclados em braille conforme solicitação na visita.”

De fls. 311 a 323 são apresentados imagens e documentos comprobatórios das adequações realizadas. O Requerente apresentou os dados de acesso às áreas de estudo, às fls. 310.

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:



“Art. 4º Os processos de credenciamento e recredenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;”.

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou esteja cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

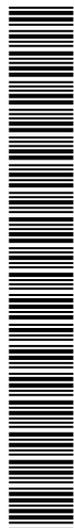
§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.”

A análise desta parecerista corrobora o Relatório dos Especialistas, que aponta fragilidades em ambas as solicitações. Assim, ainda que a análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pela Instituição, acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas na Sede do Colégio Tableau – São José dos Campos, indiquem o empenho institucional em dar continuidade ao trabalho de formação e qualificação técnica em enfermagem e iniciar a modalidade Educação a Distância



– EaD; para a oferta do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na modalidade EaD – Eixo Ambiente e Saúde**, conforme Processo **CEE-SP 2023-00037**, há:

A - ausência de detalhamento dos recursos pedagógicos que contribuam para o ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais de aprendizagem (**NEEs**);

B - necessidade de alteração da nomenclatura para Curso de Especialização Técnica em Saúde do trabalhador, na modalidade EaD – Eixo Ambiente e Saúde, seguindo a recomendação do catálogo nacional de cursos técnicos (4ª edição). (fls. 277 e 278);

C - ausência de evidências que a plataforma AVA ofereça adaptações de ensino e aprendizagem para alunos com NEEs (necessidades especiais de aprendizagem), com recursos pedagógicos que possam contribuir para o ensino e aprendizagem destes estudantes, tais como: métodos de auxílio em Libras para a inclusão de alunos com deficiência auditiva; previsão da instituição para contratação dos serviços de uma intérprete de Libras e recursos para acessibilidade, como, por exemplo, áudio book para os casos de deficiência auditiva e material impresso em Braille para os casos de deficiência visual.

A resposta da requerente faz menção às adequações realizadas, a saber:

*“I - Métodos de auxílio em Libras para inclusão de alunos com deficiência auditiva: sala de aula presencial ou aulas gravadas em libras, com tradução simultânea em Libras. **Serão designados** horários previamente agendados para que possamos atender os alunos. Avaliações serão orais.*

*II - **Previsão da instituição para contratação dos serviços de uma intérprete de Libras:** prestador de serviço qualificado Prof. Françailde Antonio Gomes dos Santos que realizará as aulas presenciais e gravadas em Libras. Plantões agendados para atendimento aos alunos, na matrícula e durante o Curso.*

*III - Recursos para acessibilidade, como, por exemplo, áudio book para os casos de deficiência auditiva e material impresso em Braille, para os casos de deficiência visual: material em braille confeccionado, **será disponibilizado material impresso para uso.***

*IV - Biblioteca virtual, **disponibilizaremos** recurso nos computadores da instituição onde os alunos poderão ouvir o site e a biblioteca virtual, e nossa equipe de TI disponibilizará o recurso nos notebooks dos alunos.*

V - Adequação dos equipamentos de informática: disponibilizado dois computadores com mouses e teclados em braille conforme solicitação na visita.”

O contingenciamento das situações apontadas se dá no tempo futuro, sem evidências da real existência dos serviços no tempo presente, o que é imprescindível para o deferimento da solicitação.

Em relação à solicitação do Credenciamento da Instituição e a **Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD – Eixo Gestão e Negócios** (Processo CEE-SP-2023/00036), há também fragilidade no projeto, demonstrada na ausência de evidências que a plataforma AVA ofereça adaptações de ensino e aprendizagem para alunos com NEEs (necessidades especiais de aprendizagem), com recursos pedagógicos que possam contribuir para o ensino e aprendizagem destes estudantes, tais como: métodos de auxílio em Libras para a inclusão de alunos com deficiência auditiva; previsão da instituição para contratação dos serviços de uma intérprete de Libras; recursos para acessibilidade, como, por exemplo, áudio book para os casos de deficiência auditiva e material impresso em Braille para os casos de deficiência visual; adequação dos equipamentos de informática – mouses e teclados em Braille em quantidade suficiente para atender a demanda;

As respostas da requerente em relação aos apontamentos do Relatório circunstanciado, repetem os itens I, II, III, IV e V anteriormente citados.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, indeferem-se os pedidos do Colégio Tableau São José dos Campos, mantido por Tableau Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 69.111.227/0001-00, com sede à Rua Claudino Pinto, 85 e 93, Bairro Centro, São José dos Campos – SP, CEP: 12210-010, para o credenciamento e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ambos na modalidade EaD.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER São José dos Campos, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.



a) Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 13 de dezembro de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de janeiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

